



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA N.º 067/2017

Data: 21 de fevereiro de 2017.

Determina recesso de Carnaval na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Leis;

- Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
- Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de
- Considerando o feriado de carnaval (28/02/2017);
- Considerando o recesso na Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que haverá recesso na Câmara Municipal nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017 (segunda-feira e quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

21 | 02 | 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA/COZINHA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

Sendo o resultado o seguinte,

A empresa **MOMBACH & MOMBACH LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.918.974/0001-60, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: 10, 12, 22, 27, perfazendo o total de R\$ 8.384,50 (oito trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

A empresa **M DE L P ALMEIDA – PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.337.202/0001-09, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: 9, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, e 53, perfazendo um total de R\$ 19.147,05 (dezenove mil cento e quarenta e sete reais e cinco centavos).

A empresa **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.953.277/0001-43 sagrou-se vencedora nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 18, 20, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 46 e 54, perfazendo um total de R\$ 20.325,80 (vinte mil trezentos e vinte e oitenta centavos).

A soma dos itens dos três licitantes e resultado desta licitação é de R\$ 47.857,35 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Sorriso, 21 de Fevereiro de 2017

Vandré Luiz Lazzarotto,
Pregoeiro

PORTARIAS

PORTARIA N.º 067/2017

Data: 21 de fevereiro de 2017.

Determina recesso de Carnaval na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;

Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o feriado de carnaval (28/02/2017);

Considerando o recesso na Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que haverá recesso na Câmara Municipal nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017 (segunda-feira e quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 068/2017

Data: 21 de fevereiro de 2017.

Designa o servidor **Edivaldo Xavier dos Santos** como Fiscal Técnico do Contrato nº 003/2017 da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edivaldo Xavier dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 005, de 06 de janeiro de 2017, no Cargo de Coordenador Administrativo, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 003/2017, Processo Administrativo nº 003/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de sistemas de alarme e monitoramento 24 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

CONTRATO N.º 005/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDER O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT E A EMPRESA ATUAL INTERNET.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ANILSON ANTÔNIO MARTINS**, Casado, presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG nº 124.874.143 SSP/MT e CPF sob o nº 365.864.801-59, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **LT SPECHT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ATUAL INTERNET**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.064.991/0001-02, estabelecida na Av. Romualdo Allievi, nº 1246, Sala 02-B, Centro, Tapurah-MT, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO BESKOW**, portador do CIRG nº 60852359 e CPF nº 830.087.521-72 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos do artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93 por meio de dispensa de licitação, tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA compromete-se a prestar a **CONTRATANTE** seus serviços de Solução de conectividade: link de acesso à internet via rádio com velocidades de DOWNLOAD 2.048kbps e UPLOAD 2048 kbps cedendo a antena e demais equipamentos necessário para conexão por meio de comodato o qual será instalado no prédio do Poder Legislativo Municipal, o qual permanecerá 24 (vinte e quatro) horas on-line salvo motivos de força maior que impeçam essa conectividade do qual a **CONTRATADA** não tiver dado origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como base a dispensa de licitação, nos termos art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias contados da assinatura do contrato, iniciando-se em 14/02/2017 até 31/12/2017.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ 6.379,50 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), a serem pagos da seguinte forma:

- Taxa de Adesão no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Primeira parcela de R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); e